

DECRETO Nº 11.172
DE 19 DE MARÇO DE 2026

***OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A
TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO,
POR PRAZO DETERMINADO, DE
BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, à Associação Brasil SGI, inscrita no CNPJ sob n.º 62.249.198/0001-07, do bem municipal a seguir especificado:

“Pátio, 06 (seis) salas de aula e sanitários, da UME Ayrton Senna da Silva, situada na Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 617, Campo Grande, em Santos/SP.”

Art. 2º A permissão de uso será outorgada de fevereiro a dezembro, a partir da data da assinatura, das 8h30 às 14h30, nos seguintes dias, 12 de abril de 2026, 3 de maio de 2026, 7 de junho de 2026, 5 de julho de 2026, 2 de agosto de 2026, 12 de setembro de 2026, 3 de outubro de 2026, 8 de novembro de 2026 e 6 de dezembro de 2026, podendo ser renovada por iguais períodos, mediante celebração de aditamento do Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade a realização e treinamento esportivo, com o desenvolvimento de atividades esportivas, visando à inclusão social, recreacional e preventivo da saúde para membros da comunidade local.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito à indenização de qualquer natureza, inclusive, por eventuais benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de março de 2026.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do
Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de março de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento